



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**



# **NOTA À IMPRENSA - SINTEP-MT SUBSEDE LUCAS DO RIO VERDE**

**Assunto: Administração Municipal decide unilateralmente sobre a reposição da paralisação de 24/02/2025, ignorando o diálogo com a categoria.**

**Lucas do Rio Verde, 29 de outubro de 2025.**

O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP-MT), Subsede de Lucas do Rio Verde, vem a público manifestar-se sobre a recente decisão da Administração Municipal que atinge os Profissionais da Educação.

Fomos comunicados por meio de nossos filiados sobre a decisão da Administração em marcar, unilateralmente, o dia de reposição da paralisação legítima realizada pela categoria em **24 de fevereiro de 2025 para dia 8 de novembro**.

Essa decisão foi tomada **sem nenhum diálogo ou negociação prévia** com esta Entidade Sindical. A data e as condições para a reposição foram definidas sem consulta à representação legal da categoria, e sequer foram formalmente comunicadas ao Sindicato, apesar dos diversos ofícios protocolados na Prefeitura Municipal solicitando informações sobre o tema.

Diante dos fatos, fica bem clara a adoção, por parte da Secretaria Municipal de Educação, de uma postura autoritária. Esta conduta ecoa a máxima de Maquiavel em sua obra "**O Príncipe**", que estabelece que, **quando o Príncipe não pode ser amado, ele deve ser temido**.

O SINTEP se assusta com tal decisão unilateral, especialmente por prever segundo informações a manutenção de punições aos servidores. A história demonstra que **só pune arbitrariamente quem não sabe negociar, só pune desta forma quem não sabe dialogar, só pune sem necessidade quem precisa governar pelo medo**, pois tudo o que faz é pela mais absoluta imposição. Isto demonstra, de forma inequívoca, que a paralisação do dia 24 de fevereiro foi e continua sendo o único instrumento capaz de forçar uma negociação com o Poder Executivo, que persiste em atuar de maneira autoritária.



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Pùblico de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A CUT E A CNTE

### Posicionamento e Orientação à Categoria

O SINTEP-MT informa que se manifestará de forma oficial e detalhada **somente após ser formalmente notificado** pela SME sobre a decisão. Todos os termos, condições e impactos da medida serão rigorosamente analisados pela assessoria jurídica do Sindicato.

Neste momento, é fundamental que a categoria mantenha a **calma e a serenidade**. O Sindicato orienta os servidores a aguardarem a notificação oficial. Ficar conjecturando ou divulgando informações não confirmadas apenas desinforma a categoria.

Assim que a notificação for recebida e analisada, o SINTEP-MT convocará seus canais de comunicação para orientar os Profissionais da Educação sobre as medidas a serem tomadas. O Sindicato reitera seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos e do diálogo democrático, e não aceitará imposições que prejudiquem os trabalhadores.

Eriksen Carpes

Presidente do SINTEP-MT – Subsede Lucas do Rio Verde